

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
GABINETE DA VEREADORA

Myrella Soares

Requerimento nº 04 / 2022

Senhor Presidente

Considerando a grande repercussão na mídia local, onde ficou explícita a insatisfação de diversos concursados com relação ao concurso nº 01/2021, no que tange aos critérios de avaliação adotados e da falta de informações a respeito das questões dissertativas;

Considerando que diversos candidatos obtiveram pontuação acima de 80% na prova de múltipla escolha e mesmo assim foram desclassificados pelas questões dissertativas; Considerando que é um tema polêmico e de interesse público visando a lisura e transparência que devem ser o cerne de qualquer concurso público;

Considerando que a modalidade discursiva pode abrir um leque para diversas interpretações dependendo do avaliador;

Considerando que negar aos candidatos acesso aos textos e questões discursivas fere diretamente o princípio da publicidade dos atos públicos.

Ante o exposto;

Requeiro ouvido o Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito forneça informações através da empresa CONSESP explicitando pontualmente quais os critérios adotados para a avaliação dos textos e questões dissertativas e o porquê dos candidatos não poderem ter acesso tais informações e em qual lei se baseia para considerar a menor parte da prova, ou seja, as discursivas como fator eliminatório, desprezando todo o desempenho da maior parte da prova atingida pelos candidatos.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2022



Myrella Soares da Silva
Vereadora